

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria n°

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250051

Ref. Processo: CARONA N° 001-2025-C

Objeto Contratual: Adesão à ata de registro de preços nº 04/2023, oriunda do fundo nacional de desenvolvimento da educação, originada do Pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 03 (Tres) unidade de Ônibus Escolar Ore 1 (Um) (4x4) ? transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da secretaria municipal de educação do município de Itaituba PA.

O(a) Sr(a)AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e MARCOPOLO SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS, CPF nº 718.427.992-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 01 de Abril de 2025


AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO